



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

Esclarecimento 13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23348.004817/2024-15

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E PERMANENTES DE TI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA, CAMPUS ABELARDO LUZ, ARAQUARI, BLUMENAU, BRUSQUE, CAMBORIÚ, CONCÓRDIA, FRAIBURGO, IBIRAMA, LUZERNA, RIO DO SUL, SANTA ROSA DO SUL, SÃO BENTO DO SUL, SÃO FRANCISCO DO SUL, SOMBRIO E VIDEIRA.

Nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme no Parágrafo único, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 31/10/2024 às 08h49min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 05/11/2024, às 09:00 horas, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

A empresa, apresenta os seguintes questionamentos:

QUESTIONAMENTO 1 - item 57

***“ITEM 57 – NOTEBOOK:
QUESTIONAMENTO 1 (PROCESSADOR)
Solicitação edital:***

Após a análise do edital, observamos a exigência acima de tensão de com performance mínima de 15.000 (quinze mil) pontos. Entretanto, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de notebooks e cada um possui uma pontuação que variam de fabricante para fabricante. Um processador com 10 núcleos, 12 threads, 12 MB de cache e uma pontuação de 14.822 apresenta várias vantagens, especialmente em cenários que exigem alto desempenho: Com 10 núcleos e 12 threads, ele é excelente para multitarefa. Isso significa que pode executar várias aplicações simultaneamente sem queda de desempenho. Uma pontuação de 14.822 em benchmarks indica que o processador tem um bom desempenho em comparação com outros modelos, sugerindo que ele pode lidar bem com tarefas intensivas e cargas de trabalho pesadas. Diante disso entendemos que se ofertarmos um notebook com uma pontuação de 14.822 pontos em benchmarks, o mesmo será aceito pois atendera as necessidades do INSTITUTO. Nosso entendimento está correto?”

QUESTIONAMENTO 2 - item 57:

***“QUESTIONAMENTO 2 (MEMORIA)
Solicitação edital:***



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

Após a análise do edital, verificamos as exigências acima no item de notebooks. Entretanto, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes notamos que o suporte ao DDR varia de um fabricante para outro. O DDR4 e o DDR5 têm características diferentes e algumas delas são:

Desempenho Melhorado: A memória DDR4 a 3200 MHz proporciona maior largura de banda e velocidades superiores em comparação com versões anteriores, resultando em um desempenho mais ágil em tarefas exigentes, como jogos, edição de vídeo e multitarefa.

Expansão de Memória: Ter 2 slots para SO-DIMM permite que você expanda a memória facilmente, o que é útil se precisar de mais RAM no futuro. Isso é especialmente vantajoso para usuários que realizam tarefas pesadas ou que utilizam várias aplicações simultaneamente.

*Custo: O DDR4 tende a ser mais barato, já que é mais maduro no mercado e amplamente utilizado. Enquanto o DDR5 oferece melhorias em largura de banda e eficiência em aplicações de alto desempenho, o DDR4 ainda é uma opção sólida para muitas situações. A lei 14.133/21 nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Como entendemos que este não seja o intuito do órgão, visando o erário público e o aumento da competitividade do certame licitatório, entendemos que serão aceitos notebooks com DDR4 de até 3200 MHz (com 2 slots para memórias em módulo SO-DIMM) e Memória de 16 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz, pois o mesmo atendera as necessidades do órgão. **Está correto nosso entendimento?**”*

QUESTIONAMENTO 3 - item 57:

“ QUESTIONAMENTO 3 (INTERFACE)

Solicitação edital:

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima de MÍNIMO 03 PORTAS USB 3.0 OU



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

SUPERIOR. Cabe mencionar que a maioria dos equipamentos de informática que fazem parte das linhas atuais dos fabricantes, possuem USB 3.2. Essa atualização é devido ao fato dos desktops e notebooks disponíveis no mercado já serem entregues com o a USB 3.2 por ser mais rápida na transmissão de dados. O USB 3.0 surgiu em 2008 com taxa de transferência de até 5 Gb/s (SuperSpeed) e alimentação elétrica de 4,5 W. A versão também introduziu o conector USB-A de nove pinos, com fios adicionais para o fluxo de dados, além de suportar o conector USB-C.

Em 2013, o USB 3.1 aumentou a velocidade para 10 Gb/s (SuperSpeed+) e introduziu o padrão USB Power Delivery para alimentação elétrica de até 100 W. O USB 3.2 foi lançado em 2017 como uma atualização que eleva a taxa de transferência de dados para 20 Gb/s. A Principal diferença entres está na taxa máxima de transferência suportada:

- USB 1.0 – Taxa de transferência de até 1.5 Mbps (Low-Speed)*
- USB 1.1 – Taxa de transferência de até 12 Mbps (Full-Speed)*
- USB 2.0 – Taxa de transferência de até 480 Mbps (Hi-Speed)*
- USB 3.0 – Taxa de transferência de até 5 Gbps (SuperSpeed)*
- USB 3.1 – Taxa de transferência de até 10 Gbps (SuperSpeed+)*
- USB 3.2 – Taxa de transferência de até 10/20 Gbps (SuperSpeed+)*

A lei 14.133/21 nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos.

*Como entendemos que este não seja o intuito do órgão, visando o erário público do certame licitatório, acreditamos que, se ofertamos 1x USB Tipo-C® Thunderbolt, 2x USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), os mesmos serão aceitos. **Nosso entendimento está correto?***

QUESTIONAMENTO 4 - Item 57:

“QUESTIONAMENTO 4 (WEBCAM)

Solicitação edital:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

*notebook e observamos a exigência de WEBCAM FULL HD (1080P), entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de notebooks comercializados, e observamos que a maioria possui Webcam HD com 1280 x 720 de resolução. Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que notebook com WEBCAM FULL HD possuem valor mais elevado que os demais, o que poderia ferir com o princípio da economicidade e conseqüentemente uma restrição ao mesmo. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos notebooks com Webcam resolução HD de 1280 x 720 gravação de áudio e vídeo em 720p á 30 FPS o mesmo será aceito e suprirá as necessidades do órgão demandante. **Nosso entendimento está correto?***

QUESTIONAMENTO 5 - Item 57:

“QUESTIONAMENTO 5 (PESO)

Solicitação edital:

*Observamos a exigência acima após a análise, verificamos a exigência de peso exato do notebook de 1.6 kg, porém, por se tratar de um notebook com seus devidos acessórios o peso da maioria dos equipamentos ultrapassa os 1.6kg em questão, sendo a exigência de peso máximo uma característica restritiva. Apesar do peso, o notebook possui boas especificações técnicas que atendem às necessidades do usuário, como desempenho, duração da bateria e qualidade de construção. Dessa forma, com o intuito de ampliar a disputa, entendemos que não será exigido peso para que não haja direcionamento no certame e não seja ferido os princípios constitucionais de isonomia e competitividade. **Está correto o nosso entendimento?***

QUESTIONAMENTO 6 - Item 57:

“Solicitação edital:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

*Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de 60 meses on-site, com documentação comprobatória durante o envio de proposta. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 48 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 60 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento na modalidade on-site. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com o Tribunal através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos. Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 60 meses na modalidade on-site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE** informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do Tribunal relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. **Nosso entendimento está correto?**”*

RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO 1.

Resposta: O entendimento está correto. A pontuação tem diferença mínima da apontada como métrica, entretanto vale ressaltar que deve atender os demais requisitos do edital.

QUESTIONAMENTO 2.

Resposta: O entendimento está incorreto. A instituição previu a tecnologia DDR5 como item de memória buscando atualização tecnológica, tendo vasta gama de notebooks disponíveis no mercado com essa tecnologia. As especificações dos equipamentos levaram em conta sempre a vantajosidade para o órgão pensando no uso, longevidade, potencial de atualizações e dimensionamento adequado às necessidades.

QUESTIONAMENTO 3.

Resposta: O entendimento está incorreto, conforme descrito no Termo de Referência.

"iv. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas USB 3.2 nativas; v. 02 (dois) ou mais conectores USB tipo A 3.2 ou superior; sendo que uma destas deve ter a função PowerShare; vi. Ao menos 1 (uma) destas deve ser do tipo USB-C livre, capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation vii. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. c". O entendimento está



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

incorreto porque a solicitação é de 4 portas no mínimo, as especificações deste critério levam em conta a necessidade dos usuários do órgão, a atualização tecnológica, longevidade dos equipamentos, necessidades de conexão de periféricos, entre outros. Considerando que muitos modelos de linha corporativa atende essa especificação, não há prejuízo à concorrência.

QUESTIONAMENTO 4.

Resposta: O entendimento está incorreto. O padrão 1080p está disponível em uma larga gama de equipamentos, não restringindo a participação. O IFC projeta suas aquisições pensando no uso prolongado do equipamento, nas características técnicas que permitam isso e também nas necessidades de uso médio de seus usuários.

QUESTIONAMENTO 5.

Resposta: O entendimento está parcialmente correto. Sendo o notebook um equipamento de fácil manuseio, pensando na questão da mobilidade, ergonomia, entre outros, o peso máximo indicado correspondendo apenas ao notebook, sem considerar acessórios, no padrão de equipamentos corporativos existe uma grande gama de marcas e modelos, a citar Dell, HP, LeNovo, Acer, Vaio, entre outros que contemplam esse requisito, não havendo direcionamento para uma marca específica.

QUESTIONAMENTO 6.

Resposta: O entendimento está correto.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 31 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO